

**COMITÊ GESTOR DE RETOMADA GRADATIVA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CGRG)  
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.300/2020**

**DELIBERAÇÃO CGRG nº 05, de 29 de Julho de 2.020**

O **COMITÊ GESTOR DE RETOMADA GRADATIVA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CGRG)**, instituído pelo Decreto Municipal nº 19.300, de 10 de junho de 2020, no uso da competência conferida pelo inciso V, do art. 1º do Decreto mencionado, com o objetivo de aclarar o entendimento das normativas estabelecidas pelo Governo do Estado, que fixa condições para a retomada das atividades, **DELIBERA**:

I – Nos termos do Decreto Estadual nº 65.044, de 03/07/2020, bem como conforme Ata de Reunião do CGRG desta mesma data de 29/07/2020, e, considerando o teor do item “c”, do Anexo I a que se refere o Decreto Estadual nº 65.044/2020 que liberou o funcionamento das “(...) *academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica (...)*”, a partir da Fase 3-Amarela; assim como, considerando que as **quadras de futebol society privadas** estão cadastradas sob os CNAEs 9311-5/00 (Gestão de instalações de esportes) e 9312-3/00 (Clubes sociais, esportivos e similares), entende-se que:

- a) As atividades esportivas desenvolvidas nas quadras de futebol society estão permitidas e abrangidas pelo Decreto Municipal nº 19.386/2020, em especial pelo art. 4º, inciso IV, alíneas “a” a “e”, sendo portanto, equiparadas e enquadradas às academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica;
- b) As aulas esportivas desenvolvidas nas quadras de futebol society estão permitidas e abrangidas pelo Decreto Municipal nº 19.413/2020, em especial pelo art. 2º, incisos I a III, parágrafos 1º e 2º, sendo portanto, equiparadas e enquadradas às escolas de educação não regulada.

Nome	Atribuição	Cargo	Assinatura
1) Juliano Jun Abe	Coordenador	Vice Prefeito	
2) Simeí Baldani	Membro	Secretário – SMDES	
3) Henrique Naufel	Membro	Secretário – SMS	
4) Paula Mateus Santos	Membro	Diretora Vig. San. – SMS	
5) Pedro Komura	Membro	Vereador	